



PROJETO DE LEI N°

“Dispõe sobre a implantação de um núcleo de apoio aos pais e familiares de crianças com algum tipo de deficiência”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída, por meio da criação dessa lei, a criação do núcleo de apoio aos pais e familiares de crianças que irão nascer e/ou nasceram com algum tipo de deficiência, onde todos os tipos de serviços e atendimentos que estas famílias precisarão estejam concentrados em um só lugar, visando assim, evitar o desgaste vivenciado pelas mesmas atualmente.

Art. 2º - O núcleo contará com atendimento psicológico, social e jurídico, onde os familiares de crianças com deficiência poderão ter acesso a informações sobre: tratamento, auxílio doença, aposentadoria e outros possíveis serviços voltados a crianças que nasceram ou nascem com algum tipo de deficiência, síndromes ou distúrbios.

Art. 3º - O núcleo contará com uma equipe de profissionais que irão fazer um trabalho externo, voltado a lugares onde existe dificuldade de chegar informações para as pessoas mais carentes, como: povoados e pequenas cidades do interior de Alagoas.

Art. 4º - A equipe de profissionais acompanhará as mães que durante a gravidez descobrir alguma deficiência em seu bebê, dando acompanhamento psicológico e encaminhando essas pessoas para possíveis benefícios com auxílios da previdência.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Mais de um bilhão de pessoas em todo o mundo convivem com alguma forma de deficiência, dentre os quais cerca de 200 milhões experimentam dificuldades funcionais consideráveis. Nos próximos anos, a deficiência será uma preocupação ainda maior porque sua incidência tem aumentado. Isto se deve ao grande número de doenças causadas por vírus e bactérias dentre outras, que vem surgindo ao longo do tempo, bem como ao aumento global de doenças crônicas tais como diabetes, doenças cardiovasculares, câncer e distúrbios mentais.

Em todo o mundo, as pessoas com deficiência apresentam piores perspectivas de saúde, níveis mais baixos de escolaridade, participação econômica menor, e taxas de pobreza mais elevadas em comparação às pessoas sem deficiência. Em parte, isto se deve ao fato das pessoas com deficiência enfrentarem barreiras no acesso a serviços que muitos de nós consideramos garantidos há muito, como saúde, educação, emprego, transporte, e informação. Tais dificuldades são exacerbadas nas comunidades mais pobres.

Por fim, cabe destacar que a implantação de um núcleo de atendimento às crianças portadoras de algum tipo de deficiência e seus familiares, trará muito mais inclusão, no qual todos sejamos capazes de viver uma vida de saúde, conforto, e dignidade, mesmo sendo portador de algum tipo de deficiência.

Certos de que esta iniciativa será de grande importância para toda população, atendendo às necessidades dos portadores de deficiência e seus familiares, animados com os resultados positivos obtidos pela implantação deste projeto, solicito apoio diante do exposto e da extrema importância do referido assunto à aprovação deste projeto de lei de extremo interesse dos alagoanos e, para isso, contamos com o apoio dos nobres parlamentares desta Egrégia Casa de Leis para sua aprovação.



SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
MACEIÓ/AL, 29 DE AGOSTO DE 2017.

Thaíse Guedes
THAISE DE SOUZA GUEDES
DEPUTADA ESTADUAL